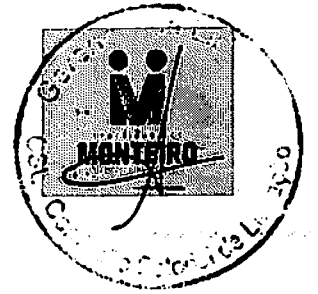




Estado da Paraíba  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO**  
**FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
Comissão Setorial de Licitação



**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo Administrativo: 010/2022/CSL

Chamada Pública: 2.9.002/2022

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS (QUEIJO E IOGURTE) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 c/c Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021**

**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO, Gestora do Fundo Municipal de Educação de Monteiro – PB, cujos poderes lhes são conferidos por lei;**

1 – Considerando que o Processo Licitatório nº 010/2022, na Modalidade Chamada Pública nº 2.9.002/2022, que teve como objeto a **AQUISIÇÃO DE PRODUTOS LÁCTEOS (QUEIJO E IOGURTE) diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 c/c Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021**, foi deflagrado com base na Lei Federal conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 6, de 08 de Maio de 2020 e Resolução CD/FNDE nº 21, de 16 de Novembro de 2021 e suas alterações, que tratam e instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública;

2 – Considerando o Parecer da Assessoria Jurídica do Município, onde é consignado que o presente procedimento licitatório encontra-se em perfeita consonância com da Lei n.º 11.947/2009, Resolução CD/FNDE nº 26, de 17 de junho de 2013 e Resolução CD/FNDE nº 4, de 2 de abril de 2015 e legislações correlatas.


**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** o resultado do processo supramencionado, conforme Termo de Adjudicação emitido pelo Pregoeiro Oficial, em favor de:

- ✓ **COOPERATIVA NORDESTINA-CENTRAL DE COOPERATIVAS AGROPECUARIAS, CNPJ 43.542.415/0001-08, com valor global de R\$ 96.928,00 (noventa e seis mil, e novecentos e vinte e oito reais).**

Dê ciência aos interessados e determino que seja lavrado o Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

Monteiro – PB, 25 de março de 2022

  
**ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO**  
Gestora do FME